

|   |  |
|---|--|
|  <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAO</b><br><b>CNPJ:</b> 01.616.270/0001-94 <b>Telefone:</b> (32) 3747-2507<br><b>Endereço:</b> Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde<br><b>CEP:</b> 36979-000 - Alto Caparaó | <b>Inexigibilidade de licitação</b><br><b>23/2024</b>                  |
|   | <b>Número Processo:</b> 82/2024<br><b>Data do Processo:</b> 01/07/2024 |

## RESUMO DE VENCEDORES

**Participante: 50.209.296 GUSTAVO DA SILVA PINHEIRO**

| Item | Código  | Especificação  | Qtd.      | Unidade        | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------|--|-----------|----------------|-------|----------------|-------------|
| 1    | 41504-1 | <p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS - Contratação de serviços elétricos. 1 - O serviço elétrico consiste em: 1.1 - manutenção e reparo da rede elétrica dos prédios públicos pertencentes à prefeitura de Alto Caparaó ou locados para funcionamento de seus setores. 1.2 - instalações elétricas em geral. 1.3 - instalações de equipamentos eletrônicos. 1.4 - Montagem de painéis para sistemas de distribuição de energia em baixa Tensão. 1.5 - Adequação de sistemas elétricos. Distribuição e comandos elétricos, e outros. 1.6 - Os serviços serão executados por profissional capacitado, sendo de responsabilidade exclusiva da Empresa todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários advindos do serviço. 1.7 - Todos os equipamentos e materiais (instrumentos de trabalho) utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada. 1.8 - Materiais como fios, lâmpadas, bocais, tomadas e outros necessários à execução do serviço solicitado serão fornecidos pela Prefeitura. 1.9 - A Empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para dar início ao serviço solicitado. Em casos emergenciais, a Empresa deverá atender em até 24h. Considerase casos emergenciais aqueles que impedem a continuidade dos serviços públicos, mesmos que considerados simples e pequenos.</p> | 1.000,00  | HS             |       | 27,12          | 27.120,00   |
| 2    | 41505-1 | <p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA - Contratação de SERVIÇOS DE PINTURA 1 - Os serviços de pintura consistem em: 1.1 - fornecimento de mão de obra e instrumentos de trabalho para execução de Pintura sobre alvenaria e teto, com a utilização de tinta látex PVA/Acrílica fornecida pela Prefeitura, com aplicação de 2 demãos (considerando 1m<sup>2</sup>); 1.2 - fornecimento de mão de obra e instrumentos de trabalho para execução de pintura sobre alvenaria rebocada, com tinta óleo/esmalte, fornecida pela Prefeitura, com aplicação de 2 demãos (considerando 1m<sup>2</sup>), sem massa; 1.3 - Será de responsabilidade da Contratada realizar o trabalho de lixamento das paredes e teto onde será aplicada a tinta, além da aplicação de 2 demãos por m<sup>2</sup>. A base</p>   | 10.000,00 | M <sup>2</sup> |       | 19,60          | 196.000,00  |

**Participante: 50.209.296 GUSTAVO DA SILVA PINHEIRO**

| Item                          | Código | Especificação  | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|--------|--|------|---------|-------|----------------|-------------|
|                               |        | de cálculo para apuração do valor do serviço será o metro quadrado de parede ou teto pintado (2 demãos); 1.4 - Os serviços serão executados por profissional capacitado, sendo de responsabilidade exclusiva da Empresa todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários advindos do serviço. 1.5 - Todos os equipamentos e materiais (instrumentos de trabalho) utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada. 1.6 - Materiais como tintas, massa, lixas, serão fornecidos pela Prefeitura. 1.7 - A Empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para iniciar a execução do serviço solicitado. |      |         |       |                |             |
| <b>Total do Participante:</b> |        |  |      |         |       |                | 223.120,00  |

**Participante: VITOR LOURENCO GRIPP DOS SANTOS 04512729607**

| Item | Código  | Especificação   | Qtd.      | Unidade        | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------|---|-----------|----------------|-------|----------------|-------------|
| 1    | 41504-1 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS - Contratação de serviços elétricos. 1 - O serviço elétrico consiste em: 1.1 - manutenção e reparo da rede elétrica dos prédios públicos pertencentes à prefeitura de Alto Caparaó ou locados para funcionamento de seus setores. 1.2 - instalações elétricas em geral. 1.3 - instalações de equipamentos eletrônicos. 1.4 - Montagem de painéis para sistemas de distribuição de energia em baixa Tensão. 1.5 - Adequação de sistemas elétricos. Distribuição e comandos elétricos, e outros. 1.6 - Os serviços serão executados por profissional capacitado, sendo de responsabilidade exclusiva da Empresa todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários advindos do serviço. 1.7 - Todos os equipamentos e materiais (instrumentos de trabalho) utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada. 1.8 - Materiais como fios, lâmpadas, bocais, tomadas e outros necessários à execução do serviço solicitado serão fornecidos pela Prefeitura. 1.9 - A Empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para dar início ao serviço solicitado. Em casos emergenciais, a Empresa deverá atender em até 24h. Considerase casos emergenciais aqueles que impedem a continuidade dos serviços públicos, mesmos que considerados simples e pequenos. | 1.000,00  | HS             |       | 27,12          | 27.120,00   |
| 2    | 41505-1 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA - Contratação de SERVIÇOS DE PINTURA 1 - Os serviços de pintura consistem em: 1.1 - fornecimento de mão de obra e instrumentos de trabalho para execução de Pintura sobre alvenaria e teto, com a utilização de tinta látex PVA/Acrílica fornecida pela Prefeitura, com aplicação de 2 demãos (considerando 1m <sup>2</sup> ); 1.2 - fornecimento de mão de obra e instrumentos de trabalho para execução de pintura   | 10.000,00 | M <sup>2</sup> |       | 19,60          | 196.000,00  |

**Participante: VITOR LOURENCO GRIPP DOS SANTOS 04512729607**

| Item                          | Código | Especificação  | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|--------|--|------|---------|-------|----------------|-------------|
|                               |        | sobre alvenaria rebocada, com tinta óleo/esmalte, fornecida pela Prefeitura, com aplicação de 2 demãos (considerando 1m <sup>2</sup> ), sem massa; 1.3 - Será de responsabilidade da Contratada realizar o trabalho de lixamento das paredes e teto onde será aplicada a tinta, além da aplicação de 2 demãos por m <sup>2</sup> . A base de cálculo para apuração do valor do serviço será o metro quadrado de parede ou teto pintado (2 demãos); 1.4 - Os serviços serão executados por profissional capacitado, sendo de responsabilidade exclusiva da Empresa todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários advindos do serviço. 1.5 - Todos os equipamentos e materiais (instrumentos de trabalho) utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada. 1.6 - Materiais como tintas, massa, lixas, serão fornecidos pela Prefeitura. 1.7 - A Empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para iniciar a execução do serviço solicitado. |      |         |       |                |             |
| <b>Total do Participante:</b> |        |  |      |         |       |                | 223.120,00  |

**Participante: MARCOS RODRIGUES BEZERRA - ME**

| Item | Código  | Especificação   | Qtd.      | Unidade        | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------|---|-----------|----------------|-------|----------------|-------------|
| 1    | 41504-1 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS - Contratação de serviços elétricos. 1 - O serviço elétrico consiste em: 1.1 - manutenção e reparo da rede elétrica dos prédios públicos pertencentes à prefeitura de Alto Caparaó ou locados para funcionamento de seus setores. 1.2 - instalações elétricas em geral. 1.3 - instalações de equipamentos eletrônicos. 1.4 - Montagem de painéis para sistemas de distribuição de energia em baixa Tensão. 1.5 - Adequação de sistemas elétricos. Distribuição e comandos elétricos, e outros. 1.6 - Os serviços serão executados por profissional capacitado, sendo de responsabilidade exclusiva da Empresa todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários advindos do serviço. 1.7 - Todos os equipamentos e materiais (instrumentos de trabalho) utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada. 1.8 - Materiais como fios, lâmpadas, bocais, tomadas e outros necessários à execução do serviço solicitado serão fornecidos pela Prefeitura. 1.9 - A Empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para dar início ao serviço solicitado. Em casos emergenciais, a Empresa deverá atender em até 24h. Considerase casos emergenciais aqueles que impedem a continuidade dos serviços públicos, mesmos que considerados simples e pequenos. | 1.000,00  | HS             |       | 27,12          | 27.120,00   |
| 2    | 41505-1 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA - Contratação de SERVIÇOS DE PINTURA 1 - Os serviços de  | 10.000,00 | M <sup>2</sup> |       | 19,60          | 196.000,00  |

**Participante: MARCOS RODRIGUES BEZERRA - ME**

| Item                          | Código | Especificação  | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|--------|--|------|---------|-------|----------------|-------------|
|                               |        | <p>pintura consistem em: 1.1 - fornecimento de mão de obra e instrumentos de trabalho para execução de Pintura sobre alvenaria e teto, com a utilização de tinta látex PVA/Acrílica fornecida pela Prefeitura, com aplicação de 2 demãos (considerando 1m<sup>2</sup>); 1.2 - fornecimento de mão de obra e instrumentos de trabalho para execução de pintura sobre alvenaria rebocada, com tinta óleo/esmalte, fornecida pela Prefeitura, com aplicação de 2 demãos (considerando 1m<sup>2</sup>), sem massa; 1.3 - Será de responsabilidade da Contratada realizar o trabalho de lixamento das paredes e teto onde será aplicada a tinta, além da aplicação de 2 demãos por m<sup>2</sup>. A base de cálculo para apuração do valor do serviço será o metro quadrado de parede ou teto pintado (2 demãos); 1.4 - Os serviços serão executados por profissional capacitado, sendo de responsabilidade exclusiva da Empresa todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários advindos do serviço. 1.5 - Todos os equipamentos e materiais (instrumentos de trabalho) utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada. 1.6 - Materiais como tintas, massa, lixas, serão fornecidos pela Prefeitura. 1.7 - A Empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para iniciar a execução do serviço solicitado.</p> |      |         |       |                |             |
| <b>Total do Participante:</b> |        |  |      |         |       |                | 223.120,00  |

**Participante: ELBERSON VIEIRA PITZER**

| Item | Código  | Especificação   | Qtd.     | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------|---|----------|---------|-------|----------------|-------------|
| 1    | 41504-1 | <p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS - Contratação de serviços elétricos. 1 - O serviço elétrico consiste em: 1.1 - manutenção e reparo da rede elétrica dos prédios públicos pertencentes à prefeitura de Alto Caparaó ou locados para funcionamento de seus setores. 1.2 - instalações elétricas em geral. 1.3 - instalações de equipamentos eletrônicos. 1.4 - Montagem de painéis para sistemas de distribuição de energia em baixa Tensão. 1.5 - Adequação de sistemas elétricos. Distribuição e comandos elétricos, e outros. 1.6 - Os serviços serão executados por profissional capacitado, sendo de responsabilidade exclusiva da Empresa todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários advindos do serviço. 1.7 - Todos os equipamentos e materiais (instrumentos de trabalho) utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada. 1.8 - Materiais como fios, lâmpadas, bocais, tomadas e outros necessários à execução do serviço solicitado serão fornecidos pela Prefeitura. 1.9 - A Empresa terá o prazo de até 5</p> | 1.000,00 | HS      |       | 27,12          | 27.120,00   |

**Participante: ELBERSON VIEIRA PITZER**

| Item                          | Código  | Especificação  | Qtd.      | Unidade        | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---------|--|-----------|----------------|-------|----------------|-------------|
|                               |         | (cinco) dias úteis para dar início ao serviço solicitado. Em casos emergenciais, a Empresa deverá atender em até 24h. Considerase casos emergenciais aqueles que impedem a continuidade dos serviços públicos, mesmos que considerados simples e pequenos.   |           |                |       |                |             |
| 2                             | 41505-1 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA - Contratação de SERVIÇOS DE PINTURA 1 - Os serviços de pintura consistem em: 1.1 - fornecimento de mão de obra e instrumentos de trabalho para execução de Pintura sobre alvenaria e teto, com a utilização de tinta látex PVA/Acrílica fornecida pela Prefeitura, com aplicação de 2 demãos (considerando 1m <sup>2</sup> ); 1.2 - fornecimento de mão de obra e instrumentos de trabalho para execução de pintura sobre alvenaria rebocada, com tinta óleo/esmalte, fornecida pela Prefeitura, com aplicação de 2 demãos (considerando 1m <sup>2</sup> ), sem massa; 1.3 - Será de responsabilidade da Contratada realizar o trabalho de lixamento das paredes e teto onde será aplicada a tinta, além da aplicação de 2 demãos por m <sup>2</sup> . A base de cálculo para apuração do valor do serviço será o metro quadrado de parede ou teto pintado (2 demãos); 1.4 - Os serviços serão executados por profissional capacitado, sendo de responsabilidade exclusiva da Empresa todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários advindos do serviço. 1.5 - Todos os equipamentos e materiais (instrumentos de trabalho) utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada. 1.6 - Materiais como tintas, massa, lixas, serão fornecidos pela Prefeitura. 1.7 - A Empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para iniciar a execução do serviço solicitado. | 10.000,00 | M <sup>2</sup> |       | 19,60          | 196.000,00  |
| <b>Total do Participante:</b> |         |  |           |                |       |                | 223.120,00  |

**Participante: 51.357.938 ANTONIO CARLOS FERREIRA SATHLER**

| Item | Código  | Especificação  | Qtd.     | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------|--|----------|---------|-------|----------------|-------------|
| 1    | 41504-1 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS - Contratação de serviços elétricos. 1 - O serviço elétrico consiste em: 1.1 - manutenção e reparo da rede elétrica dos prédios públicos pertencentes à prefeitura de Alto Caparaó ou locados para funcionamento de seus setores. 1.2 - instalações elétricas em geral. 1.3 - instalações de equipamentos eletrônicos. 1.4 - Montagem de painéis para sistemas de distribuição de energia em baixa Tensão. 1.5 - Adequação de sistemas elétricos. Distribuição e comandos elétricos, e outros. 1.6 - Os serviços serão executados por profissional capacitado, sendo de responsabilidade exclusiva da Empresa todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários advindos do serviço. 1.7 - | 1.000,00 | HS      |       | 27,12          | 27.120,00   |

**Participante: 51.357.938 ANTONIO CARLOS FERREIRA SATHLER**

| Item | Código | Especificação  | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|--|------|---------|-------|----------------|-------------|
|      |        | Todos os equipamentos e materiais (instrumentos de trabalho) utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada. 1.8 - Materiais como fios, lâmpadas, bocais, tomadas e outros necessários à execução do serviço solicitado serão fornecidos pela Prefeitura. 1.9 - A Empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para dar início ao serviço solicitado. Em casos emergenciais, a Empresa deverá atender em até 24h. Considerase casos emergenciais aqueles que impedem a continuidade dos serviços públicos, mesmos que considerados simples e pequenos. |      |         |       |                |             |

**Total do Participante:** 27.120,00

**Total Geral:** 919.600,00